



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO

Parecer nº 306/2023

Referência: Processo nº 1.548/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 053, de 17 de outubro de 2023

Autor (a): Vereador Isaias Bezerra - Cidadania

Assinado por: Vereador Isaias Bezerra - Cidadania

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 053, de 17 de outubro de 2023, que *“Institui a celebração do Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e escolas públicas municipais de Cáceres.*”

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Isaias Bezerra que *“Institui a celebração do Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e escolas públicas municipais de Cáceres.*”

Foi informado que o presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia Quem Cuida de Mim, sem haver a substituição ao Dia dos Pais e ao Dia das Mães.

Ressaltou-se que tanto o Dia dos Pais quanto o Dia das Mães estão previstos no calendário oficial do Brasil, assim, esses dias não podem ser suprimidos sem a edição de uma Lei Nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Os dispositivos do presente projeto de lei são os seguintes:

“Art. 1º. Fica instituída a celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e nas escolas públicas municipais de Cáceres.

Art. 2º. A celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” tem por objetivos:

- I – a integração da família e da comunidade escolar; e
- II – a conscientização dos(as) familiares e da comunidade escolar sobre a existência e a necessidade de respeito aos diversos formatos familiares.

Art. 3º. A celebração a que se refere o art. 1º, ocorrerá independentemente da celebração do Dia dos Pais e do Dia das Mães, que não poderão ser substituídos pelas unidades escolares.

Art. 4º. A data da realização das atividades a que se refere o art. 1º ficará estabelecida como sugestão o dia 19 de Outubro a ser realizado nas Escolas e Creches.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Considerando que se trata de matéria de competência local, e, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 053, de 17 de outubro de 2023.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 053, de 17 de outubro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.



Leandro dos Santos
RELATOR



Mazéh Silva
PRESIDENTE



Marcos Ribeiro
MEMBRO